



## EDITAL N.º 23/ 2019

----- Rui Manuel Leal Marqueiro, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada; -----

----- **FAZ SABER QUE:** em virtude das comemorações da época festiva do Carnaval 2019, todos os Estabelecimentos de Restauração e Bebidas do Concelho, com exceção dos estabelecimentos a quem a Câmara Municipal tenha fixado outro horário, estão autorizados a estarem abertos, excepcionalmente, até às 06:00 Horas do dia 02, 03 e 05 de março de 2019, sendo que nos restantes dias deve ser cumprido o disposto no Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Mealhada (artigo 4º). ----

----- A autorização de alargamento de horário é emitida na condição do cumprimento e adoção de medidas de prevenção e redução do ruído, nos termos previstos na alínea e) do nº 2 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro, a fim de prevenir eventuais queixas por ruído de vizinhança. -----

----- Mais se faz saber que, os estabelecimentos onde se realizem eventos (Música ao Vivo, Karaoke, DJ's, etc...) devem requerer a Licença de Ruído, prevista no artigo 15º do citado Regulamento Geral de Ruído. -----

----- E, para constar, se lavrou este edital, que vai ser afixado nos locais do costume. -----

----- E eu,  (Cristina Maria Simões Olívia), Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, o subscrevi. -----

----- Mealhada, 12 de fevereiro de 2019. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(Dr. Rui Marqueiro)